



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.922 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A
AGÊNCIA LOCAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Es-
tado de São Paulo,

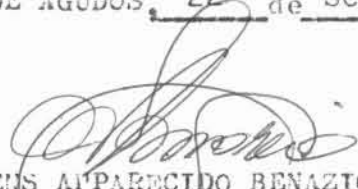
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguin-
te lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a ce-
lebrar convenio (ajuste) entre a Prefeitura e a Caixa Econo-
mica Federal, Agência de Agudos, para recebimento de tributos
municipais.

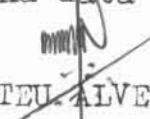
ARTO 2º- O texto do referido convênio (ajuste) fica
fazendo parte integrante da presente lei.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 22 de setembro de
1987.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo